

## Artigo 7.º

**Director do curso**

1 — O director do curso deverá ser um professor designado pela comissão científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, ouvidas as faculdades cooperantes.

2 — São competências do director do curso:

- Presidir à comissão científica da licenciatura, convocando e conduzindo as suas reuniões;
- Assegurar o encaminhamento e a execução das deliberações da comissão científica da licenciatura;
- Gerir os meios humanos e materiais postos à disposição do curso, de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas e as dotações próprias resultantes de contratos ou apoios recebidos de entidades externas;
- Promover a coordenação geral do curso;
- Representar o curso.

## Artigo 8.º

**Comissão científica da licenciatura**

1 — A comissão científica da licenciatura integra o director do curso, que preside, e vogais professores em representação de cada uma das faculdades cooperantes. A designação dos membros da comissão científica da licenciatura será efectuada por despacho reitoral.

2 — São competências da comissão científica da licenciatura:

- Elaborar propostas de alteração ao plano de estudos e submetê-las à apreciação da comissão de coordenação científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, para eventual envio ao senado da UP para aprovação;
- Promover a coordenação curricular;
- Aprovar a distribuição do serviço docente relativa à licenciatura;
- Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*, propor a contratação de docentes e técnicos, propor a repartição anual de ETI por cada faculdade, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 3.º, elaborar um relatório anual da licenciatura, incluindo a execução financeira.

3 — A comissão científica da licenciatura reúne pelo menos duas vezes por semestre.

## Artigo 9.º

**Comissão de acompanhamento da licenciatura**

1 — A comissão de acompanhamento da licenciatura é composta por quatro docentes e quatro alunos, do curso respectivo:

- Os docentes são nomeados pelo presidente da comissão científica da licenciatura, devendo ser, pelo menos, um de cada uma das faculdades cooperantes;
- Os alunos deverão ser representativos dos vários anos e opções do curso, devendo ser eleitos pelos alunos em listas, usando o método de Hondt.

2 — Compete à comissão de acompanhamento pronunciar-se sobre o normal funcionamento do curso e propor medidas para a resolução de eventuais problemas.

3 — A comissão de acompanhamento reúne ordinariamente duas vezes por ano lectivo.

4 — Podem ser convidadas a participar nas reuniões da comissão de acompanhamento entidades externas, sempre que tal seja considerado relevante.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

**Secretaria-Geral**

**Despacho (extracto) n.º 2243/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Mendes Alves Peixoto Norton — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**

**Aviso n.º 861/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

General António Eduardo Queiróz Martins Barrento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30%), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, sendo válido para o ano lectivo de 2003-2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

**Instituto Superior Técnico**

**Aviso n.º 862/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Maria do Carmo Guerreiro Cruz Santana — autorizado o contrato de trabalho a termo para técnico de 2.ª classe, para o desempenho de funções na área de química e de microbiologia, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final do Projecto «Laboratório de análises — Implementação de novas metodologias na área do ambiente e da saúde — Sector da química e da microbiologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, índice 316, escalão 3, acrescido de subsídio de refeição. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria**

**Despacho (extracto) n.º 2244/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — Organização e Avaliação para o Ensino requeridas pela licenciada em Educação Visual e Tecnológica Maria José Barroso Pacheco Magalhães Marques:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Vogais:

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Portalegre.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA**

**Despacho n.º 2245/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

1 — Designo minhas secretárias Maria da Conceição Lopes Dias Castilho e Maria José Rodrigues Caeiro Marquês, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal técnico, administrativo e auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.